



Ata n. 40/2017

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 06 de novembro de 2017, às 14:00 horas, na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros da
2 Universidade Federal do Rio Grande (FURG), estiveram reunidos os professores Anderson Lobato; Éder
3 Dion Costa, membros da Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social (PPGD)
4 do Conselho da Faculdade de Direito (FaDir), bem como os professores convidados com direito a voz e
5 voto, Liane Pazinato; Rafael Ferreira; Felipe Wienke; e Raquel Sparemberger para a reunião
6 extraordinária da Câmara do PPGD com a seguinte pauta única de trabalho: Recursos do resultado da
7 segunda etapa do processo seletivo do Edital 033/2017 Turma 2018, avaliação da Prova. O prof. Lobato
8 inicialmente informou que recebemos três recursos através do e-mail ppgd.recurso@furg.br
9 disponibilizado exclusivamente para essa finalidade. Os recursos foram distribuídos dentre os presentes
10 para relatoria. **01. Recurso do candidato Bruno Fonseca, Inscrição n. 49, Prova n. 257, Relatora**
11 **profa. Liane Pazinato.** Recebido o recurso a professora passou a avaliação na qualidade de 3º avaliador,
12 dos quatro pontos da prova com o seguinte resultado: qualidade da produção textual (5): 03 pontos;
13 compreensão crítica do texto de referência (10): 08 pontos; aprofundamento teórico (10): 08 pontos;
14 consistência argumentativa (5): 03 pontos; totalizando 22 pontos. Tendo em vista que avaliação foi
15 inferior ao resultado do primeiro avaliador: 30 pontos; e do segundo avaliador: 23 pontos; a Câmara
16 deliberou por unanimidade desprezar a menor nota, do terceiro avaliador, para manter o resultado inicial
17 da prova: 26,5 pontos. **02. Recurso da candidata Beatriz Lourenço, Inscrição n. 32, Prova n. 268,**
18 **Relator prof. Felipe Wienke.** Recebido o recurso o professor passou a avaliação na qualidade de 3º
19 avaliador, dos quatro pontos da prova com o seguinte resultado: qualidade da produção textual (5): 05
20 pontos; compreensão crítica do texto de referência (10): 09 pontos; aprofundamento teórico (10): 08
21 pontos; consistência argumentativa (5): 04 pontos; totalizando 26 pontos. Tendo em vista que avaliação
22 foi inferior ao resultado do primeiro avaliador: 30 pontos; e superior ao resultado do segundo avaliador:
23 23 pontos; a Câmara deliberou por unanimidade desprezar a menor nota, do segundo avaliador, para
24 atribuir a média final do resultado da prova de 28 pontos. **03. Recurso da candidata Elisete Duarte,**
25 **Inscrição n. 39, Prova n. 264, Relator prof. Rafael Fonseca.** Recebido o recurso a professor passou a
26 avaliação na qualidade de 3º avaliador, dos quatro pontos da prova com o seguinte resultado: qualidade
27 da produção textual (5): 03 pontos; compreensão crítica do texto de referência (10): 02 pontos;
28 aprofundamento teórico (10): 04 pontos; consistência argumentativa (5): 02 pontos; totalizando 11
29 pontos. Tendo em vista que avaliação foi inferior ao resultado do primeiro avaliador: 16 pontos; e do
30 segundo avaliador: 19 pontos; a Câmara deliberou por unanimidade desprezar a menor nota, do terceiro
31 avaliador, para manter o resultado inicial da prova: 17,5 pontos. Nada mais havendo a tratar, a reunião
32 encerrada às 15:30, lavrada e assinada por mim, Prof. Lobato e será publicada na página da Faculdade
33 de Direito: <http://direito.furg.br>.

Rio Grande, 06 de novembro de 2017.